



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2529 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$5.824.614,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais)**, em favor do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação para cobertura das despesas do exercício de 2021, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

| Dotação | Elemento | Ficha | Fonte | Valor |
|-----------------------------|-------------|-------|-------|--------------|
| 02.10.02 10 302 0112 2.0562 | 33.90.30.00 | 919 | 154 | 311.000,00 |
| 02.10.02 10 302 0112 2.0562 | 31.90.04.00 | 917 | 154 | 400.000,00 |
| 02.03.02 12 361 0108 1.0202 | 44.90.51.00 | 246 | 101 | 1.119.000,00 |
| 02.05.01 04 122 0119 2.0190 | 33.90.30.00 | 398 | 100 | 500.000,00 |
| 02.05.01 15 451 0103 1.0160 | 44.90.51.00 | 428 | 100 | 3.382.947,00 |
| 02.03.04 13 392 0109 2.0173 | 33.90.39.00 | 344 | 100 | 111.667,00 |
| TOTAL | | | | |

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R\$480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) na fonte 154 – Ações de Enfrentamento ao **COVID-19**, Fundo Municipal de Saúde.

II- R\$1.119.000,00 (Hum milhão, cento e dezenove mil reais) na fonte 101 – Ampliar, reformar e equipar escolas da educação básica.

III- R\$3.994.614,00(Três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quatorze reais) na fonte 100 – Ampliação, Reestruturação Rede de Distribuição Iluminação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

IV- 111.667,00(cento e onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais) na fonte 100 – Apoio as Atividades Artísticas e Culturais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 22 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL